PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

CÂMARA MUNICIPAL CAIEIRAS 19 MAI 86

LEI N.º 1688

(15 DE MAIO DE 1.986. 1662)

Dispõe sobre abertura de crédito especial.

FAÇO SABER que, a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, NELSON FIORE, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica autorizada a abertura de um crédito especial até a importância de Cz$ 24.000,00 (Vinte e quatro - mil cruzados) destinado a atender despesas com Auxílio Moradia ao Juiz de Direito da Comarca de Franco da Rocha, conforme a Lei nº 1680 de 11 de abril de 1.986.

PARÁGRAFO ÚNICO - O crédito especial de que trata este artigo será assim classificado:

02. GABINETE DO PREFEITO
02. GABINETE DO PREFEITO
0307021.2.021
3.0.0.0. Despesas Correntes
3.2.0.0. Transf.Correntes
3.2.5.0. Transf. a Pessoas
3.2.5.9. Outras Transf. a Pessoas.....Cz$ 24.000,00

ARTIGO 2º - O valor do Crédito Especial aberto pelo artigo 1º será coberto com a anulação parcial do seguinte item-orçamentário:

05. DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
05. DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
1058323.1.012
4.0.0.0. Despesas de Capital
4.1.0.0. Investimentos
4.1.1.0. Obras e Instalações.....Cz$ 24.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caieiras, em 15 de maio de 1.986.

NELSON FIORE
-PREFEITO MUNICIPAL-

Registrada, nesta data, no Departamento de Assuntos Jurídicos e Administrativos.